

**INSTRUÇÕES PARA APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
OFERTADO PELO DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE
ENSINO (DMTE/ CCE/ UFPI)**

Para aproveitamento de atividades docentes regulares na educação básica é necessário que os estudantes entrem com um processo eletrônico junto ao Protocolo Geral da UFPI. Para isso a (o) estudante deve:

1. Enviar a documentação em arquivo ÚNICO, formato PDF para o e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br;
2. Na documentação precisa constar um Requerimento, Memorando ou Ofício informando o Assunto, o Interessado e o Destino do processo (**disponível em: <https://encurtador.com.br/hkqz0>**);
3. Preenchimento completo e correto do requerimento;
4. Não precisa enviar a solicitação duas vezes ou mais ao e-mail do Protocolo, pois este ato pode gerar duplicidade de processos. Caso o processo não for gerado em 48hs (dias úteis), enviar e-mail solicitando esclarecimentos.

De acordo com a resolução 177/ 2012 (atualizada em 2018)¹:

Art. 74. As atividades docentes regulares na educação básica deverão ser comprovadas, para fins de aproveitamento, em área específica do licenciando, podendo-se conceder redução de horas, conforme indicação de resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre a formação em nível superior de profissionais do magistério para a educação básica. (redação dada pela Resolução nº089/18-CEPEX).

Assim, para o aproveitamento a (o) estudante precisa dos seguintes documentos de acordo com a resolução atualizada da universidade:

Art. 78. Os critérios exigidos para redução da carga horária do estágio supervisionado de ensino são os seguintes:

I - comprovação legal (cópia autenticada) do vínculo empregatício: carteira de trabalho para professores de instituições privadas, contrato de prestação de serviço para professores substitutos, contrato de estágio não obrigatório para graduandos bolsistas, contracheques e termo de posse para professores efetivos da rede pública de ensino;

II - comprovação legal (cópia autenticada) da autorização/reconhecimento da instituição em que atua ou atuou, conforme estabelece a norma respectiva dos Conselhos Estadual e Municipal de Educação;

III - apresentação de relatório da experiência docente, de acordo com as normas vigentes da ABNT.

¹ Disponível em: <https://encurtador.com.br/lquT9>. Acesso em: 18 set 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

IMPORTANTE: A ausência de um dos documentos listados anteriormente impossibilita o aproveitamento de estágio. **Assim, é importante que todos os documentos sejam anexados no processo.**

Art. 79. A solicitação de aproveitamento de atividades docentes regulares na educação básica deverá ser encaminhada à **Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG)** no período anterior ao da dispensa requerida, acompanhada da justificativa e documentação comprobatória.

OBS: Para o aproveitamento de Estágio Supervisionado através das atividades do Programa Residência Pedagógica a (o) estudante deve consultar a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI N° 169 que regulamenta o aproveitamento da carga horária discente do Programa Residência Pedagógica (PRP), como Estágio Curricular Obrigatório dos Cursos de Licenciatura da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Dúvidas podem ser sanadas através do seguinte e-mail: **dmte_cce@ufpi.edu.br**.